

Nota Técnica Conjunta nº 02/2023 - DAV/CEMEPAR

Assunto: Orientações sobre a disponibilidade dos medicamentos utilizados no manejo da dor nos casos de Chikungunya.

A Chikungunya é uma arbovirose causada pelo vírus CHIKV, que provoca uma doença febril cuja característica clínica mais importante e debilitante é a artralgia. O acometimento articular na Chikungunya, nas suas diferentes fases, causa importante incapacidade física, impactando de forma significativa na qualidade de vida da população atingida.

O tratamento da dor envolve todas as fases da doença e não apenas as fases subagudas e crônicas, devendo ser efetivo desde os primeiros dias de sintomas. Sendo assim, considerando:

O disposto no Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (5ª ed.), revisado e atualizado em 2022, que aborda as principais diretrizes para o agravo Chikungunya, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf.

As recomendações para manejo medicamentoso contidas na publicação “Chikungunya: Manejo Clínico” (2017), do Ministério da Saúde, disponível em https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/chikungunya_manejo_clinico.pdf;

As orientações técnicas contidas na Nota Técnica nº04/2021/CVIA/COAS/LACEN/DAV Arbovirose: Chikungunya, que estabelece aspectos epidemiológicos, laboratoriais e clínicos em relação ao agravo no Paraná, disponível em: <https://www.dengue.pr.gov.br/Pagina/Material-de-apoio>;

A Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, por meio das Coordenadorias de Vigilância Ambiental e de Atenção à Saúde, e o Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) informam os medicamentos disponíveis no SUS que podem ser utilizados no tratamento da dor de Chikungunya, considerando a fase da doença, conforme descrito no Quadro 01.

DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – sas.sesa@sesa.pr.gov.br

Quadro 1 - Medicamentos para o tratamento da dor relacionada ao agravo Chikungunya disponíveis no Paraná, 2023.

Medicamento	Apresentação disponível	Posologia	Observações	Fase da Doença	Disponibilidade
Paracetamol comprimidos	Comp. de 500 e 750 mg	500 mg a intervalos de 4 a 6 horas (dose máxima 8 comp. /dia) ou 750 mg a intervalos de 6 a 8 horas (dose máxima 5 comp./dia)	Não se utiliza comprimidos em menores de 12 anos. Dose máxima de paracetamol: 4 gramas/dia.	Aguda Pós-aguda	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Paracetamol gotas	200 mg/ml (1 ml=15 gotas=200 mg; 1 gota=13 mg)	Crianças com idade entre 0-29 dias: 10-15 mg/kg de 6-8 horas Crianças com idade entre 30 dias a 3 meses: 10 mg/kg a cada 6-8 horas Crianças com idade entre 3 e 12 meses e de 1 a 12 anos: 10-15 mg/kg a cada 6-8 horas	Dose máxima de paracetamol: 4 gramas/dia = 275 gotas/dia.	Aguda Pós-aguda	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Dipirona comprimidos	Comp. 500 mg ou 1 g	Adultos e > 15 anos: 1 a 2 comp. de 500 mg até 4 x/dia ou ½ a 1 comp de 1 g até 4x/dia	Sem observações.	Aguda Pós-aguda	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Dipirona gotas	500 mg/ml (1 ml= 20 gotas = 500mg; 1 gota = 25 mg)	Adultos e >15 anos: 20 a 40 gotas 4 vezes/dia <15 anos: As crianças devem receber dipirona monitorada conforme seu peso e recomendações do fabricante	Crianças menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5 kg não devem ser tratadas com dipirona.	Aguda Pós-aguda	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Codeína	Comp. 30 mg Solução oral: 1 ml = 40 gotas = 100 mg	Adulto: 30 mg (de 15 a 60 mg), a cada 4 ou 6 horas (dose máxima 360 mg) Crianças > 1 ano: 0,5 mg/kg/peso corporal ou 15 mg/m ² de superfície corporal a cada 4 a 6 horas. (dose máxima 60 mg/dia)	Indicado para casos de dor refratária a paracetamol e dipirona. Não recomendado para criança prematura ou recém-nascido. Efeito adverso mais frequente é sonolência.	Aguda com dor intensa	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica / Programa Paraná sem Dor
Amitriptilina	Comp. 25 mg e 75 mg	Adulto: 50 mg/dia	Dor neuropática. Não deve ser prescrita em pacientes com história de arritmia e em associação com inibidores da monoaminoxidase. Evitar uso em idosos.	Aguda com dor neuropática associada à dor articular	Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Medicamento	Apresentação disponível	Posologia	Observações	Fase da Doença	Disponibilidade
Gabapentina	Cápsula 300 mg	Adulto MG, a cada 12 horas, pode ser necessário aumentar a dose de 1.200 mg/dia	Prescrito na dor neuropática. Em idoso iniciar com dose baixa e aumento progressivo pelo risco de sedação e sonolência.	Aguda com dor neuropática associada à dor articular	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica / Programa Paraná sem Dor
Ibuprofeno	Comp. 200 mg, 300 mg e 600 mg Suspensão oral 50 mg/ml	Adulto: 600 mg 8/8h (dose máxima 2.400 mg/dia) Criança: 30 a 40 mg/kg/dia, dividido em 3 a 4 vezes ao dia (dose máxima 2.400 mg /dia)	Não deve ser usada na fase aguda da doença pelo risco de complicações hemorrágicas e disfunção renal, além da possibilidade de ser dengue.	Pós-aguda Crônica	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Prednisona	Comp. 5 mg e 20 mg	0,5 mg/kg/dia 1 x ao dia, pela manhã (dose máxima 40 mg) por no máximo 3 semanas	Fazer desmame após uso prolongado. Não utilizar na fase aguda	Pós-aguda Crônica	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Prednisolona	Solução oral 1 mg/ml e 3mg/ml	Crianças: 0,5 mg/kg/dia (dose máxima 40 mg/dia) por no máximo 3 semanas	Fazer desmame após uso prolongado. Não utilizar na fase aguda	Pós-aguda Crônica em crianças	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Metotrexato	Comp. de 2,5 mg	Adulto: dose inicial de 10 mg/semana VO, podendo progredir até a dose de 25 mg/semana Criança: 0,5 mg/kg/semana (via oral ou SC) (dose máxima 25 mg/semana)	Utilizado na fase crônica da doença por profissional capacitado/treinado. Controle laboratorial com hemograma, creatinina e transaminases inicial e depois trimestral	Crônica	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Acesso aos medicamentos

Os medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica são adquiridos pelas Secretarias Municipais de Saúde e dispensados nas farmácias municipais.

Os medicamentos Gabapentina 300 mg comp, Codeína 30 mg comp e Codeína 3mg/ml solução são adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e são disponibilizados aos usuários por meio do Programa Paraná sem Dor. A avaliação para a liberação destes medicamentos é realizada no próprio município.

O medicamento Metrotrexato 2,5 mg, embora não esteja contemplado no Programa Paraná sem Dor, poderá ser solicitado para dor crônica (CID R521 e R522) nas farmácias regionais e municipais por meio da apresentação do Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de medicamentos (LME), Prescrição Médica e teste sorológico. Essa documentação deverá ser encaminhada para o Cemepar para avaliação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente

Margely de Souza Nunes
Diretora do Cemepar

Assinado eletronicamente

Maria Goretti David Lopes
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde